

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim Jorge Neves Luciano*.

Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos

Aviso n.º 10 100/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui dos Anjos Domingues Velho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Alvide

Aviso n.º 10 101/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Oliveira*.

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso n.º 10 102/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores da Escola Secundária da Bela Vista a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isabel Pires Araújo*.

Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro

Aviso n.º 10 103/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Borges de Macedo*.

Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

Aviso n.º 10 104/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Araújo Barradas de Moraes*.

Agrupamento de Escolas de José Relvas

Aviso n.º 10 105/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2, 3/S de José Relvas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinheiros

Aviso n.º 10 106/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma designados no seu artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira*.

Escola Secundária de Pedro Alexandrino

Aviso n.º 10 107/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Alvaro Correia*.

Escola Secundária Sá da Bandeira

Aviso n.º 10 108/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 10 109/2005 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

O pessoal docente dispõe do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge E. S. Bacelar Macedo*.

Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

Aviso n.º 10 110/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do corpo docente desta escola a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005 da

qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Francisco Mateus e Almeida*.

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 10 111/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Isabel Lourenço*.

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Aviso n.º 10 112/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que se encontra afixada nas salas de professores dos estabelecimentos de ensino pertencentes a este Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 73/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — adenda ao acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Vila Nova de Gaia, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Luís Filipe Menezes, acordam, em aditamento ao acordo n.º 35/2004, de 3 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

Escola	Representada por
EB 1/JI Alumiara n.º 3, Meiral.	Maria Inês de Lencastre Valente Pinto Monteiro, presidente do conselho executivo do agrupamento.
EB 2, 3 Avintes	Maria Fernanda Barbosa Silva Costa, presidente do conselho executivo do agrupamento.
EB 2, 3 Santa Marinha	Henrique Manuel Salgado Almeida, presidente do conselho executivo do agrupamento.
EB 2, 3 Vilar de Andorinho	Maria da Conceição de Jesus Pereira, presidente do conselho executivo do agrupamento.
ES/3 Arquitecto Oliveira Ferreira.	Natividade dos Anjos Lopes Serra, presidente do conselho executivo do agrupamento.
ES/3 Condes de Resende, Canelas.	Joaquim Alfredo Pinto Marques, presidente do conselho executivo do agrupamento.

À cláusula 6.ª será, portanto, acrescentada, com os mesmos pressupostos, a respectiva escola com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2, 3 Avintes	7 250	6 000
EB 2, 3 Santa Marinha	13 000	5 500
EB 2, 3 Vilar de Andorinho	6 000	7 000

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
ES/3 Arquitecto Oliveira Ferreira	13 250	6 000
ES/3 Condes de Resende, Canelas	11 500	7 000

Estes montantes serão transferidos pelo Ministério da Educação para reforço do orçamento das respectivas Escolas.

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB1/JI Alumiara n.º 3, Meiral	5 500	8 000

Estas verbas serão transferidas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos recibos de aquisição.

14 de Setembro de 2005. — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela EB1/JI Alumiara n.º 3 — Meiral, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB2, 3 Avintes, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB2, 3 Santa Marinha, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB 2,3 Vilar do Andorinho, (*Assinatura ilegível.*) — Pela ES/3 Arquitecto Oliveira Ferreira, (*Assinatura ilegível.*) — Pela ES/3 Condes de Resende, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 74/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — adenda ao acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Vila Nova de Gaia, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Luís Filipe Menezes, acordam, em aditamento ao acordo n.º 35/2004, de 3 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à Escola EB 2.3 Vila d'Este, representada por Maria da Conceição Paiva da Silva (presidente do conselho executivo do Agrupamento).

À cláusula 6.ª será, portanto, acrescentada, com os mesmos pressupostos, a respectiva Escola com os montantes que seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental	Software
EB 2.3 Vila d'Este	13 000	6 000	1 000

Estes montantes serão transferidos pelo Ministério da Educação para reforço do orçamento da Escola.

14 de Setembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o Presidente da Câmara, *Luís Filipe Menezes*. — Pela Escola EB 2.3 Vila d'Este, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Agrupamento de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 10 113/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.